



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 54/2026 de 29/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, NO USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1780/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.2.010.	Manut. da Divisão de Planejamento	
64 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CULTURA	
06.002.13.392.0018.2.027.	Manut. do Servicos de Cultura	
289 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.049.	Programa de Agentes Comunitarios Saude	
355 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
	Total Suplementação:	184.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000 Fonte: 1001

184.000,00

Total da Receita:

184.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL